



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3454.11.03  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

### TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2019

#### CRENCIAMENTO N. 009/2019

**TERMO DE RESCISÃO DE CONVÊNIO** que celebra o **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita CNPJ 01.615.393/0001-00 situado na Av. Padre Gualter Farias Negrão nº. 40, centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **LUCIANA LOPES DE CAMARGO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.364.988-7 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 031.786.529-30, brasileira, casada, residente, neste Município de Cruzmaltina-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e **F. CRISTINA DA SILVA CLINICAS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n. 34.289.607/0001-55, estabelecida na Rua São Vicenti de Paula, N-82, CEP 86.855-000, Cruzmaltina-PR, neste ato representada por **FABIANA CRISTINA DA SILVA**, CPF sob nº 076.931.219-51 e RG sob nº 12.538.012-3, denominada **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a rescisão unilateral do **ITEM 4**, do Contrato de Prestação de Serviços n. 104/2019, celebrado em 01 de agosto de 2019, que contem como objeto o serviço de **OPTOMETRIA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O município dá por rescindido unilateralmente o objeto acima especificado, conforme artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica rescindido o Item 4, do Contrato de Prestação de Serviços nº 104/2019, a partir da data de assinatura deste Termo de Rescisão.

Para firmeza e validade, o presente Termo de Rescisão foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, será assinado e encaminhado ao Contratado.

Cruzmaltina, 14 de julho de 2020.

\_\_\_\_\_  
**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**  
Prefeita Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**F. CRISTINA DA SILVA CLINICAS**  
Contratada

Testemunhas:

ASS: \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86855-000 CRUZMALTINA-PR

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE N º 003/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA **LUCIANA LOPES DE CAMARGO**, RG. **8.364.988-7** SSP/PR E CPF/MF **031.786.529-30** DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº **003/2020**, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, ESTABELECIDNA NA RUA WILLIAM BOOTH, Nº 2093 CEP 81.730-080, NA CIDADE DE CURITIBA PR, INSCRITO NO CNPJ **05.063.653/0001-33**, NO VALOR DE **R\$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**, APTA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSISTENCIA TECNICA DE MAQUINA PESADA**.

CRUZMALTINA, 14 DE JULHO DE 2020.

**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**  
PREFEITA MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2020**

**INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA; **CNPJ Nº** 01.615.393/0001-00

**CONTRATADO:** ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

WILLIAM BOOTH, Nº 2093, BOQUEIRAO, CURITIBA, PR INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº.  
05.063.653/0001-33

VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

**DOTAÇÃO:** 08.002.26.782.0007.2.019.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.26.782.0007.2.019.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**EXECUÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSISTENCIA TECNICA DE  
MAQUINA PESADA

**VIGÊNCIA:** 14 DE JULHO DE 2021

CRUZMALTINA, 14 DE JULHO DE 2020

**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**

PREFEITA MUNICIPAL